



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 777/2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015.

**JOÃO CARLOS HICKMANN**, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2015 a 2017, contendo:

a) previsão da receita e despesa por categoria econômica e origem;

b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2015;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2015/2017;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

## IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2015/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 735, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## CAPÍTULO III

### A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

##### Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2015 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3,5% (três vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes - 14% da reserva de contingência total prevista;
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos - 86% da reserva de contingência total prevista:

a. No mínimo 74% do valor da Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais para o Poder Executivo, nos termos da Portaria no 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b. No mínimo 4% do valor da Reserva de Contingência para cobertura de créditos adicionais para o Poder Legislativo, nos termos da Portaria no 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

c. 8% do valor da Reserva de Contingência para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. O montante previsto na alínea "a" deste artigo poderá ser utilizada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações auxiliadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

## Seção III

### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

## Seção IV

### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

## Seção V

### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## Seção VI

### Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

## Seção VII

### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

## Seção VIII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficiante de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que concedeu o auxílio.

Art. 22. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser a Lei Municipal específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

## Seção IX

### Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

## Seção X

### Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuado

  
Flávio Henrique



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

## Seção II

### Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 28. No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- b) concessão de desconto para pagamento em parcela única e até o prazo de vencimento do IPTU de até 5%;
- c) Alteração da Planta Genérica de Valores, zoneamento urbano e do cadastro imobiliário do Município com os seguintes incentivos:
  - i. Registro e averbação dos imóveis com concessão de desconto de até 10% do IPTU;
  - ii. Imóvel com passeio, concessão de desconto de 20% do IPTU;
  - iii. Imóvel localizado em rua não pavimentada, desconto de 30% do IPTU.

## CAPÍTULO VI

### DAS METAS FISCAIS

Art. 30. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 31. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 33. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

V – No encaminhamento de projetos à União, Estado, ou qualquer outra esfera de Governo, com o objetivo de pleitear recursos financeiros, a contrapartida do Município será de acordo com a necessidade mínima para a execução do projeto encaminhado, desde que, o Município possua recursos financeiros exigidos, ou então, não afete os projetos já em andamento e a interrupção de serviços essenciais no Município.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2014, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

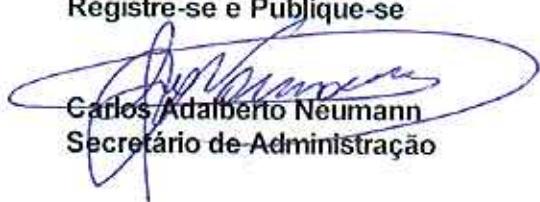
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul/RS, aos 30 de setembro de 2014

  
João Carlos Hickmann  
Prefeito Municipal

  
João Carlos Hickmann  
Prefeito do Município de Tiradentes do Sul - RS

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Adalberto Neumann  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DC



Anexo I

Previsão da Receita ( Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da lei 4.320/64)

LDO 2015

Código	Descrição	Receitas Arrecadas					Prev. até o término de se refere à LDO	Proj. Exerc. a que os dois exercícios seguintes
		2011	2012	2013	2014	2015		
1000 00 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE	12.259.564,66	13.484.289,12	14.402.631,94	15.243.987,63	15.998.800,00	16.684.721,00	17.429.331,00
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	397.195,53	589.595,02	564.009,78	565.195,00	593.457,00	620.162,00	648.069,00
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	58.648,51	79.185,29	81.154,27	76.842,00	80.684,00	84.315,00	88.109,00
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	239.789,09	155.117,65	132.551,36	167.917,00	176.303,00	184.233,00	192.521,00
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	16.692,70	20.269,46	13.616,19	17.077,00	17.931,00	18.738,00	19.581,00
1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	23.989,78	28.311,67	78.787,73	106.368,00	93.154,00	71.221,00	74.426,00
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.292.635,58	12.536.292,33	13.290.573,27	14.014.661,39	14.735.192,00	15.390.380,00	16.077.245,00
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.613,47	75.517,70	301.939,34	295.927,24	302.079,00	315.672,00	329.880,00
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	770.363,83	2.028.178,11	1.468.423,87	1.835.780,62	1.634.367,00	465.914,00	387.530,00
2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	295.000,00	1.500.000,00	400.000,00	300.000,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	271.853,03	2.839,91	150.732,93	32.730,00	134.367,00	65.914,00	87.530,00
2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	498.510,80	2.025.338,20	1.317.690,94	1.508.050,62	0,00	0,00	0,00
2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000 00 00 00 00 00	Receitas Intra Orgâmentárias - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	DEDUÇOES DA RECEITA	-1.574.148,05	-1.665.594,40	-1.856.494,74	-2.042.504,92	-2.151.814,00	-2.248.741,00	-2.350.122,00
Total da Receita		11.455.780,44	13.846.872,83	14.014.561,07	15.037.263,33	15.481.353,00	14.901.894,00	15.447.239,00
Despesas Realizadas						Despesas Projetadas		
Despesas Correntes		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Capital		9.194.232,57	10.264.958,40	10.925.198,38	12.032.232,00	12.640.019,00	13.129.585,00	13.730.646,00
Reserva de Contingência		1.593.708,87	1.492.211,23	1.853.312,12	1.425.500,00	2.338.334,00	1.252.309,00	1.186.593,00
Total Despesa		10.787.941,44	11.757.169,63	12.778.510,50	13.457.732,00	15.481.353,00	14.901.894,00	15.447.239,00

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/R/S 070.154



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADES DO SUL  
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015  
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas



Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

Programa: 0001 Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Objetivos do Programa: Promover a Democracia, a Justiça Social e a igualdade de Direitos, bem como exercer as demais funções Legislativas.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador

Tipo	Cód. Ação	Unidades de Medida			Indice Recente	Data Índice	2015
		Produto	Ano	Vínculo			
1 - Projeto	001 Ampliação, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	equipamento			0,00		26.000,00
Objetivo:							

Tipo	Cód. Ação	Unidades de Medida			Indice Recente	Data Índice	2015
		Produto	Ano	Vínculo			
2 - Atividade	001 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	Manutenção			0,00		554.500,00
Objetivo:							

Tipo	Cód. Ação	Unidades de Medida			Indice Recente	Data Índice	2015
		Produto	Ano	Vínculo			
2 - Atividade	001 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	Manutenção			0,00		554.500,00
Objetivo:							

Tipo	Cód. Ação	Unidades de Medida			Indice Recente	Data Índice	2015
		Produto	Ano	Vínculo			
2 - Atividade	001 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	Manutenção			0,00		554.500,00
Objetivo:							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

0001 Recurso Livre 500,00

**Órgão:**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Função:**99 Reserva de Contingência

**Programa:** 0999 Reserva de Contingência

**Objetivos do Programa:**Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

**Público Alvo:** Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

**Indicadores do Programa**

**Indicador**

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Unidades de Medida		
			Índice Recent	Data Índice	2015
0 - Op. Especial	001 Reserva de Contingência	Reserva	/ /	/ /	/ /

**Objetivo:**

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Unidade	Med.	Quant.	2015
0001 Recurso Livre			0,00		18.000,00	

**Órgão:**02 GABINETE DO PREFEITO

**Função:**04 Administração

**Programa:** 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

**Objetivos do Programa:**Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

**Público Alvo:** População do Município

**Indicadores do Programa**

**Indicador**

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Unidades de Medida		
			Índice Recent	Data Índice	2015
0001 Recurso Livre			/ /	/ /	/ /

**Objetivo:**

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Unidade	Med.	Quant.	2015
0001 Recurso Livre			0,00		10.000,00	

**Objetivo:**

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Unidade	Med.	Quant.	2015
0001 Recurso Livre			0,00		3.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	230.000,00
0001	Recurso Livre	55.000,00
0001	Recurso Livre	35.000,00
0001	Recurso Livre	25.000,00
0001	Recurso Livre	10.000,00
0001	Recurso Livre	500,00
0001	Recurso Livre	20.000,00
0001	Recurso Livre	200,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 03 Essencial à Justiça

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicador

Tipo	Cód. Ação	Produto	Atividade Mantida	Unidades de Medida		Indice Recente	Data Índice	2015
				Ano	Vínculo	Descrição		
2 - Atividade	003 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral			0001	Recurso Livre		0,00	56.700,00
Objetivo:				0001	Recurso Livre			37.000,00
				0001	Recurso Livre			9.500,00
				0001	Recurso Livre			4.000,00
				0001	Recurso Livre			1.200,00
				0001	Recurso Livre			3.000,00
				0001	Recurso Livre			2.000,00

Unidade Orçamentária: 0202 PROCURADORIA GERAL  
Subfunção: 0092 Representação Judicial e Extrajudicial

*Habib Lucy*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

**Objetivos do Programa:** Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicator

Tipo Cód. Ação

CO4 Manutenção

**Dbejtvø:**

0001	Recurso Livre	500,00
0001	Recurso Livre	55.000,00
0001	Recurso Livre	14.000,00
0001	Recurso Livre	2.300,00
0001	Recurso Livre	1.200,00
0001	Recurso Livre	2.000,00

Orgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função:04 Administração

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento.

Objetivos do Programa: Articular as Fazendas

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	011 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Projetos	Projetos Elaborados	Un.	0,00	7.000,00
Objetivo:		Ano Vinculo	Descrição		Valor
		0001	Recurso Livre		2.000,00
		0001	Recurso Livre		5.000,00

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Função: 04 Administração**

**Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.**

**Objetivos do Programa:** Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

**Público Alvo:** População do Município

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Indicador Recente	Data Índice	2015	
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
	004 Equipamento e Material Permanente.	Equipamento	Un.	0,00	10.000,00
Objetivo:		Ano Vinculo	Descrição		Valor
		0001	Recurso Livre		10.000,00

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Função: 04 Administração**

**Programa: 0107 Suporte Operacional**

**Objetivos do Programa:** Prover a Administração Municipal de Suporte Físico de Qualidade para Realização de Suas Atividades.

**Público Alvo:** Órgãos e Unidades da Administração Municipal.

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Indicador Recente	Data Índice	2015
	Predio Ampliado	350	20/05/2013	600
		Previsão		
		Ano Vinculo	Descrição	
1 - Projeto	006 Construção, Ampliação e Aparelhamento do Centro Administrativo	Unidade Ampliada	Un	0,00
Objetivo:				38.000,00
				30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 8.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcăo:04 Administracăo

Programa: 0004 Gestão Manutenção e Serviços da Administração

## Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e condicione as escolas da rede

卷之三

BIBLIOGRAPHIES 11

Predio Ampliado

卷之三

20

DRAFT

0001	Recurso Livre	50.000,00
0001	Recurso Livre	8.000,00
0001	Recurso Livre	35.000,00
0001	Recurso Livre	5.000,00
0001	Recurso Livre	5.000,00
0001	Recurso Livre	130.000,00
0001	Recurso Livre	600,00

BORGÃO: OS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Função: 28 Encargos Especiais

Programa: 0000 Encargos Especiais

#### **Objetivos do Programa: Pagamento de encargos de seus respectivos encargos**

**Unidade Orçamentária:** 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Subfunção:** 0843 Serviço da Dívida Interna

, precatórios, sentenças judiciais e

Público Alvo: Município

Indicadores de Programas

Indicador Preditivo Ampliado

Unidades de Medida

Índice Recente	Data Índice	2015
350	20/05/2013	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN . S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
		Obriga Liquidada	m2	0,00	150.000,00
		Ano	Vínculo	Descrição	Valor
0 - Op. Especial	002 Amortização da Dívida e Encargos.	0001	Recurso Livre		20.000,00
Objetivo:		0001	Recurso Livre		30.000,00
		0001	Recurso Livre		100.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.  
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Indicador	Percentual	0,055	20/05/2013	0,057

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
		Atividade Manufatura	%	100,00	50.000,00
		Ano	Vínculo	Descrição	Valor
2 - Atividade	008 Atividades de Desenvolvimento Econômico.	0001	Recurso Livre		10.000,00
Objetivo:		0001	Recurso Livre		30.000,00
		0001	Recurso Livre		5.000,00
		0001	Recurso Livre		5.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Função: 22 Indústria

Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.  
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Indicador	Percentual	0,055	20/05/2013	0,057



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEI

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	2015		
			Unid. Med.	Quant.	
1 - Projeto	021 Implantação de Espaços e Funcionamento do Distrito Industrial	Espaço Implantado	%	0,25	35.000,00
Objetivo:			Ano	Vínculo	Descrição
			0001	Recurso Livre	
			0001	Recurso Livre	10.000,00
			0001	Recurso Livre	5.000,00
			0001	Recurso Livre	20.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO F

Função: 99 Reserva de Contingência

Programa: 0999 Reserva de Contingência

Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015		
				Unid. Med.	Quant.	
Percentual		0,055	20/05/2013	0,057		
				Un	0,00	485.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição
				0001	Recurso Livre	
						485.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO F

Função: 04 Administração

Programa: 0102 Educação Fiscal nas Escolas.

Objetivos do Programa: Incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular a partir da Educação Infantil de forma transversal, tematizando a função social dos tributos.

Público Alvo: Alunos das escolas municipais.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015		
				Unid. Med.	Quant.	
Alunos Atendidos		60	20/05/2013	90		
				Ano	Vínculo	Descrição
				2 - Atividades	009 Educação Fiscal nas Escolas	
						Guay







PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
População Atendida	Unidades			
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	070 Programa de Saúde Escolar	Alunos Atendidos	Un	100,00
Objetivo:		Ano Vinculo	Descrição	Valor
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	5.000,00
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.000,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

**Público Alvo:** População do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
População Atendida	Unidades			
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	053 Manutenção de Convênios e Consórcios	População Atendida	%	90,00
Objetivo:		Ano Vinculo	Descrição	Valor
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	5.000,00
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	15.000,00
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	120.000,00
		4011	Incentivo Atendimento Básico	158.862,00
		4510	Pab Fixo	71.866,00
		4521	PMAO - Prog. Mel. Aces. Qualidade	2.000,00

*Hobby*

*Jrey*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN - S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 Saúde**

**Programa: 0128 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde.**

**Objetivos do Programa:** Desenvolver, conforme o calendário do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, procurando atingir as metas propostas e pactuadas, monitorar os agravos de relevância epidemiológica, divulgar informações, alimentar sistemas de informações, manter as imunizações, com as vacinações de rotinas e as campanhas de vacinação, envolvendo toda a equipe.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
População do Município	Percentual	90	21/05/2013	100
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	052 Manutenção da Vigilância Sanitária	População do Município	%	100,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição
		4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	1.000,00
		4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	250,00
		4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	1.000,00
		4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	2.000,00
		4760	Pab Visa	2.302,00
		4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	1.000,00
		4760	Pab Visa	1.000,00

**Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 Saúde**

**Programa: 0128 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde.**

**Objetivos do Programa:** Desenvolver, conforme o calendário do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, procurando atingir as metas propostas e pactuadas, monitorar os agravos de relevância epidemiológica, divulgar informações, alimentar sistemas de informações, manter as imunizações, com as vacinações de rotinas e as campanhas de vacinação, envolvendo toda a equipe.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
População do Município	Percentual	90	21/05/2013	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas



Tipo	Cód. Ação	Objetivo:	Produto			Unid. Med.	Quant.	2015
			Ano	Vínculo	Descrição			
2 - Atividade	051 Manutenção da Vigilância Epidemiológica							
			0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			10.000,00
			4750		Termo Ajustes e Metas (TAM)			23.819,00
			0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			6.000,00
			4750		Termo Ajustes e Metas (TAM)			2.000,00
			4730		Campanhas de Vacinação			788,00
			4750		Termo Ajustes e Metas (TAM)			10.000,00
			4750		Termo Ajustes e Metas (TAM)			7.000,00

Órgão: 06 SEC, MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Melhorar a qualidade na assistência à saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a mortalidade e a morbidade, orientar a população do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

**Público Alvo:** População do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida			Indice Recente	Data Índice	2015
	Percentual					
População Atendida	50			21/05/2013	80	
Type	Cód. Ação	Produto	Frota Manhida	Ano	Vínculo	Descrição
2 - Atividade	050 Manutenção da Frota de Veículos					
			0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
			0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	

*Guilherme*

*Guilherme*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Programa:** 0127 Assistência Farmacêutica

**Objetivos do Programa:** Proporcionar à população o fornecimento dos medicamentos constantes do elenco básico do Município

**Público Alvo:** População do Município

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
População Atendida	Percentual	30	21/05/2013	40
Tipos	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	049 Manutenção da Assistência Farmacêutica	População Atendida	%	113.936,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor:
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	30.000,00
		4050	Farmácia Básica Estado	7.750,00
		4770	Farmácia Básica União	29.000,00
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	30.000,00
		4050	Farmácia Básica Estado	8.000,00
		4770	Farmácia Básica União	18.186,00

**Órgão:** 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Programa:** 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Melhorar a assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

**Público Alvo:** População do Município

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
População Atendida	Percentual	50	21/05/2013	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>	<b>2015</b>
<b>2 - Atividade</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>População Atendida</b>	<b>%</b>	<b>90,00</b>	<b>592.760,00</b>
		<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2 - Atividade	048 Programa Saúde da Família e Bucal	0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	2.000,00	
Objetivo:		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00	
		4090	Programa Saúde Família Estado	122.400,00	
		4510	Pab Fixo	110.000,00	
		4520	Programa Saúde da Família - União	113.560,00	
		4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	2.000,00	
		4540	Saúde Bucal - União	117.800,00	
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	95.000,00	
		4520	Programa Saúde da Família - União	20.000,00	
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>	<b>2015</b>
<b>2 - Atividade</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>População Atendida</b>	<b>%</b>	<b>90,00</b>	<b>35.480,00</b>
		<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2 - Atividade	047 Manutenção do PMAQ	4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	5.000,00	
Objetivo:		4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	2.000,00	
		4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	10.000,00	
		4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	18.480,00	
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>	<b>2015</b>
<b>2 - Atividade</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>População Atendida</b>	<b>%</b>	<b>90,00</b>	<b>190.000,00</b>
		<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2 - Atividade	046 Programa de Atenção Básica	4011	Incentivo Atenção Básica	60.000,00	
Objetivo:		4011	Incentivo Atenção Básica	15.000,00	
		4011	Incentivo Atenção Básica	10.000,00	
		4011	Incentivo Atenção Básica	45.000,00	
		4510	Pab Fixo	15.000,00	
		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	45.000,00	
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>	<b>2015</b>
<b>2 - Atividade</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>População Atendida</b>	<b>%</b>	<b>50,00</b>	<b>330.240,00</b>
		<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2 - Atividade	044 Manutenção do PACS	0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	12.000,00	
Objetivo:		0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	35.000,00	
		4080	PACS Estado	19.215,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4521	PMAC - Prog. Mel. Aces. Qualidade	2.000,00
4530	Programa Agentes Comun. Saúde	195.025,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	62.000,00
4530	Programa Agentes Comun. Saúde	5.000,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Εισιτηρίο: 10 Ευρώ

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 30, No. 3, June 2005  
DOI 10.1215/03616878-30-3 © 2005 by The University of Chicago

FEDERAL: WWW.GSA.GOV. MAILED/MAILED OR E-MAILED AS SAUDE.

Objetivos do Programa: Realizar a Ges

Público Alvo: População do Município.

Landen

Document Standards

卷之三

Tipo	Cód. Ação
------	-----------

2 - Attivita'

Vínculo	Descrição	Valor
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	36.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	610.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	150.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	30.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	35.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	6.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	50.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	2.000,00

✓ *Levy*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN  
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

**Público Alvo:** População do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida		Índice Recente	Data Índice	2015
	Percentual		50	21/05/2013	80
	População Atendida	Unid. Med.	Quant.		2015
Tipo	Cód. Ação	Produto			
1 - Projeto	027 Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Construídos	%	0,00	71.038,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição	Valor
		0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20.000,00
		4505		BLOCO INVESTIMENTOS	5.250,00
		0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	25.000,00
		4011		Incentivo Atenção Básica	10.000,00
		4292		EP (aquisição equipamentos)	788,00
		4521		PMAC - Prog. Mel. Aces. Qualidade	10.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

**Objetivos do Programa:** Promover o atendimento de proteção social básica as famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Público Alvo:** Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
	Unidades			
Famílias Carentes Atendidas		25	21/05/2013	25

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
	Unidades			

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Produto			2015
			Unid. Med.	Quant.	Valor	
2 - Atividade	065 Serviços de Acolhimento Institucional	Pessoa Em Situação de Risco Social	Un	12,00	65.000,00	
Objetivo:		Ano Vínculo	Descrição			
		1049 Fundo Assistencial			65.000,00	
Type	Cód. Ação	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor	2015
2 - Atividade	066 Programa de Aquisição de Alimentos	Família Beneficiada	Un	70,00	1.000,00	
Objetivo:		Ano Vínculo	Descrição			
		1049 Fundo Assistencial			1.000,00	
Type	Cód. Ação	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor	2015
2 - Atividade	063 Auxílio Emerg - Benefícios Eventuais - Auxílio Entidades	Auxílio Concedido	Un	35,00	30.500,00	
Objetivo:		Ano Vínculo	Descrição			
		1049 Fundo Assistencial			30.500,00	
Type	Cód. Ação	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor	2015
2 - Atividade	061 Programa de Aventramento Integral à Família - PAF, OASF	Família Atendida	Un	200,00	24.630,00	
Objetivo:		Ano Vínculo	Descrição			
		1032 PISO VARIÁVEL BÁSICO - PSB - SCFV			2.000,00	
		1038 Benefício Eventual			630,00	
		1049 Fundo Assistencial			2.000,00	
		1090 PBF - Piso Básico Fixo			12.000,00	
		1091 IGD - SUAS			700,00	
		1032 PISO VARIÁVEL BÁSICO - PSB - SCFV			1.000,00	
		1048 Fundo Assistencial			2.000,00	
		1090 PBF - Piso Básico Fixo			4.000,00	
		1091 IGD - SUAS			300,00	
Type	Cód. Ação	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor	2015
2 - Atividade	060 Grupos de Convivência do Idoso	Idoso Atendido	Un	125,00	18.130,00	
Objetivo:		Ano Vínculo	Descrição			
		1032 PISO VARIÁVEL BÁSICO - PSB - SCFV			5.000,00	
		1037 Grupo de Convivência do Idoso			630,00	
		1049 Fundo Assistencial			4.000,00	
		1090 PBF - Piso Básico Fixo			1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEI S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

- Indicadores do Programa

Indicador

Famílias Carentes Atendidas

Unidades de Medida

Unidades

Indicador Recente

Data Índice

2015

2 - Atividade

058 Grupo de Convivência da Pessoa com Deficiência

Deficiente Atendido

Nº

12.00

2015

Objetivo:

Valor

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

20.00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

36.800,00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

36.800,00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

1.400,00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

21.200,00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

5.300,00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

3.000,00

2015

Objetivo:

2 - Atividade

056 Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto

Nº

800,00

2015

Objetivo:

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

- Indicadores do Programa

Indicador

Famílias Carentes Atendidas

Unidades de Medida

Unidades

Indicador Recente

Data Índice

2015

Objetivo:

*flávio*

*Flávio*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Função: 08 Assistência Social**

**Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.**

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Cód. Ação	Unidades de Medida	Unidades	2015		
				Índice Recente	Data Índice	Quant.
Famílias Carentes Atendidas			25	21/05/2013	25	
		Produto				
		Atividade Mantida				
		Ano	Vínculo	Descrição	Nº	Valor
2 - Atividade	055 Gestão do Conselho Tutelar	0001	Recurso Livre	Recurso Livre	0,00	76.100,00
Objetivo:		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	50.000,00	
		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	10.800,00	
		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	1.000,00	
		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	2.500,00	
		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	8.000,00	
		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	800,00	
		0001	Recurso Livre	Recurso Livre	3.000,00	

**Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Função: 08 Assistência Social**

**Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.**

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Cód. Ação	Unidades de Medida	Unidades	2015		
				Índice Recente	Data Índice	Quant.
Famílias Carentes Atendidas			25	21/05/2013	25	
		Produto				
		Manutenção				
2 - Atividade	020 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Assistência Social e Habitação	Un	Un	0,00	171.400,00	
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN - S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	6.200,00
0001	Recurso Livre	110.000,00
0001	Recurso Livre	23.000,00
0001	Recurso Livre	6.000,00
0001	Recurso Livre	10.000,00
0001	Recurso Livre	2.000,00
0001	Recurso Livre	2.000,00
0001	Recurso Livre	12.000,00
0001	Recurso Livre	200,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rete de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida			Data Índice	2015
	Unidades	Índice Recente	Ano		
Famílias Carentes Atendidas	25	25	21/05/2013	25	
Tipo	Cód. Ação	Produto		Unid. Med.	Quant.
1 - Projeto	028 Equipamentos e Material Permanente	Equipamento Adquirido		Un	0,00
Objetivo:		Ano	Vinculo	Descrição	Valor
		1035	ASEMA		31.000,00
		1042	IGD - Índice de Gestão Descentralizada		8.000,00
		1049	Fundo Assistencial		8.000,00
		1090	PBF - Piso Básico Fixo		5.000,00
					10.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.  
Público Alvo: População do Município.

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 0122 Administração Geral

Subfunção: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.  
Público Alvo: População do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Familias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
1 - Projeto	016 Equipamento e Material Permanente	Equipamento	Un	0,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição
		0001	Recurso Livre	Valor
				10.000,00

**Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Função: 08 Assistência Social**

**Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.**

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Familias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
2 - Atividade	064 Apoio e Manutenção de Conselhos	Atividade Manida	Un	0,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição
		1049	Fundo Assistencial	Valor
		1049	Fundo Assistencial	500,00
		1049	Fundo Assistencial	500,00
				500,00

**Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Função: 08 Assistência Social**

**Programa: 0130 Desenvolvimento da Infraestrutura Habitacional**

**Objetivos do Programa:** Promover ações que viabilizem o acesso à moradia adquada e legalizada às famílias de baixa renda.

**Público Alvo:** Famílias Carentes

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Unidades Construídas	Unidades	30	21/05/2013	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENAS DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto			Unid. Med.	Quant.	2015	
		Auxílio Concedido	Ano	Vínculo	Descrição			
2 - Atividade	062 Auxílio e Fomento Habitacional				Un	40,00	15.200,00	
Objetivo:							Valor	
Tipos	Cód. Ação	Produto	Ano	Vínculo	Descrição	Unid. Med.	Quant.	2015
1 - Projeto	029 Habitação de Interesse Social	Unidades Construídas				Un	30,00	15.000,00
Objetivo:								Valor

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0112 Formação Continuada

Objetivos do Programa: Proporcionar formações que estimulem as habilidades e competências dos profissionais e servidores da educação, melhorando a qualidade do ensino-aprendizagem.

Último Atualizado: 2015-05-20 10:00:00

Último Atualizado: 2015-05-20 10:00:00

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida			Índice Recente	Data Índice	2015		
	Percentual	Profissionais Atendidos	Atendidos					
				100	20/05/2013	100		
Tipos	Cód. Ação	Produto	Ano	Vínculo	Descrição	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	035 Manutenção da Formação Continuada	Profissionais Atendidos				Un	100,00	31.500,00
Objetivo:								Valor

*Jeferson*  
*Jeferson*

*Jeferson*  
*Jeferson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL**

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 28 Encargos Especiais

Programa: 0008 Gestão, Manutenção e Serviços de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Supporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Profissionais Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
0 - Op. Especial	003 Amortização da Dívida e Encargos	Dívida Liquidação	%	0,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor
		0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.000,00
		0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.296,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0118 Auxílio Pradem

Objetivos do Programa: Promover a integração no gerenciamento de recursos humanos e esforços, com vistas à expansão e melhoria do Ensino Fundamental e à qualidade do Sistema Educacional, através do provimento de professores para regência de classe (devidamente habilitados e com nível de titulação prevista na Lei Federal nº 9394/96) e servidores de escola.

Público Alvo: Escolas Estaduais no Município.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Manutenção	Percentual	100	20/05/2013	100
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	069 Manutenção das Atividades do PRADEM	Manutenção	Un	100,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor
		1010	Pradem	50.000,00
		1010	Pradem	11.056,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0117 Projeto "ALÉM DA ESCOLA"

**Objetivos do Programa:** Disponibilizar às crianças do município disponibilidade de espaço e profissionais em turno inverso das escolas, proporcionando atividades educativas, culturais, esportivas, interativas e lazer.

**Público Alvo:** Crianças do Município

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente		Data Índice	2015
		Número	20		
	Produto			20/05/2013	25
	Chácaras Atendidas			%	10,00
	Ano	Vínculo	Descrição		Valor
2 - Atividade	054 Projeto Além da Escola				
Objetivo:					
	0031	Fundeb			2.800,00
	0031	Fundeb			48.000,00
	0031	Fundeb			5.000,00
	0031	Fundeb			1.500,00
	0031	Fundeb			15.000,00
	0031	Fundeb			2.000,00
	0031	Fundeb			1.500,00

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0119 Educação Especial

**Objetivos do Programa:** Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, substituir e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

**Público Alvo:** Crianças Especiais

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente		Data Índice	2015
		Percentual	100		
			100	20/05/2013	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Educação 12

Programa: 0111 Merenda Escolarizada

Chancery of the Commonwealth of Massachusetts

THE JOURNAL OF CLIMATE

-GUILLOU ALIVÉ. -L'ÉCOLE MÉDIALE 351

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente	Data Índice	2015
Indicador	Alunos Atendidos	Percentual		100	20/05/2013	100
			Produto		Unid. Med.	Quant.
			Alunos Atendidos	%	100,00	40.095,00
			Ano	Vínculo	Descrição	Valor
2 - Atividade	034 Merenda Escolar nas Escolas		2008	Merenda Escolar - MEC/FAE		R\$ 096,00
Objetivo:			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		R\$ 000,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Educação 12 Edições

Processo Seletivo para Professor - 2008

Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
2 - Atividade	033 Autonomia Financeira das Escolas	Escolas Atendidas	%	100,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição
		0020		Mantenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
				30.000,00
				Valor

**Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Função: 12 Educação**

**Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade**

**Objetivos do Programa:** Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

**Público Alvo:** Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
2 - Atividade	031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Alunos Atendidos	%	100,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição
		0031	Fundeb	10.000,00
		0031	Fundeb	280.000,00
		0031	Fundeb	15.000,00
		0020	Mantenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	15.000,00
		0031	Fundeb	20.000,00
		1011	Salário Educação	4.000,00
		0020	Mantenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00
		0031	Fundeb	4.000,00
		1011	Salário Educação	4.000,00

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0108 Educação Básica de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de Informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

**Público Alvo:** Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100
Tipo	Cód. Ação	Produto	Alunos Atendidos	Unid. Med. Quant. 2015
2 - Atividade	030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	%	100,00 1.309.000,00
Objetivo:		Ano Vínculo	Descrição	Valor
		0031 Fundeb		35.000,00
		0031 Fundeb		580.000,00
		0031 Fundeb		260.000,00
		0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.000,00
		0031 Fundeb		5.000,00
		1011 Salário Educação		5.000,00
		0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		10.000,00
		0031 Fundeb		5.000,00
		1011 Salário Educação		4.000,00

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0008 Gestão, Manutenção e Serviços de Educação, Cultura e Desporto.

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEI S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Tipo	Cód. Ação	Descrição	Produto		Unid. Med.	Quant.	2015
			Ano	Vínculo			
2 - Atividade	021 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação, Cultura e Desporto	Manutenção		%		0,00	307.900,00
Objetivo:							
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			17.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			40.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			15.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			600,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			2.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			60.000,00
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			300,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0109 Transporte Escolar

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tornando-o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida		Data Índice	2015
	Percentual			
Alunos Atendidos	100		20/05/2013	100
Objetivo:				
1 - Projeto	024 Equipamentos e Material Permanente	Equipamento	Un	1,00
Objetivo:				
1 - Projeto	024 Equipamentos e Material Permanente	Equipamento	Un	15.000,00
Objetivo:				
			Valor	
				5.000,00
				5.000,00
				5.000,00

*flávio*

*gig*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0108 Educação Básica de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

**Público Alvo:** Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015	
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100	
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
1 - Projeto	0223 Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Reformados	Un	90,00	40.000,00
Objetivo:					
		Ano	Vinculo	Descrição	Valor
		0020		Mantenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00
		0031	Fundeb		5.000,00
		1011		Salário Educação	10.000,00
		0020		Mantenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00
		0031	Fundeb		5.000,00
		1011		Salário Educação	10.000,00

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0108 Educação Básica de Qualidade

**Objetivos do Programa:** Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

**Público Alvo:** Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Objetivo:</b>
1 - Projeto	022 Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	

<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>	<b>2015</b>
			<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>			
1 - Projeto	022 Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Reformados				%	90,00	40.000,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
			0031	Fundeb				5.000,00
			1011		Salário Educação			10.000,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
			0031	Fundeb				5.000,00
			1011		Salário Educação			10.000,00

**Órgão:** 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Função:** 12 Educação

**Programa:** 0109 Transporte Escolar

**Objetivos do Programa:** Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxile na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tornando-o Lei Municipal.

**Público Alvo:** Alunos da Educação Básica do Município

**Indicadores do Programa**

<b>Indicador</b>	<b>Unidades de Medida</b>			<b>Índice Recente</b>	<b>Data Índice</b>	<b>2015</b>
	<b>Alunos Atendidos</b>	<b>Percentual</b>	<b>Alunos Atendidos</b>			
				100	20/05/2013	100

<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>	<b>2015</b>
			<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>			
2 - Atividade	032 Manutenção do Transporte Escolar							
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			12.000,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			280.000,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			70.000,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			100.000,00
			0031	Fundeb				10.000,00
			1011		Salário Educação			33.807,00
			1013		Transporte Escolar União			80.000,00
			1041		Transporte Escolar do Estado			100.000,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			1.500,00
			0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			50.000,00
			0031	Fundeb				5.000,00

*Hélio*  
*Gley*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEI S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

1011	Salário Educação	47.269,00
1013	Transporte Escolar União	29.694,00
1041	Transporte Escolar do Estado	142.881,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 13 Cultura

Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural

Objetivos do Programa: Despertar nos Municípios o interesse pela cultura e costumes nacionais, regionais e locais.

Público Alvo: Municípios

Indicadores do Programa

Indicador	Cód. Atividade	Comunidade Atendida	Unidades de Medida		Índice Recente	Data Índice	2015
			Percentual	Produto			
1 - Projeto	017 Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos			Prédio Construído e/ou Reformado e Equipamento Adquirido	%	0,00	20.000,00
Objetivo:				Ano Vinculo	Descrição		Valor
				0001	Recurso Livre	10.000,00	
				0001	Recurso Livre	10.000,00	
2 - Atividade	037 Manutenção das Atividades Culturais	Comunidade Atendida		Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
Objetivo:				Ano Vinculo	Descrição		Valor
				0001	Recurso Livre	70,00	13.000,00
				0001	Recurso Livre	3.000,00	
				0001	Recurso Livre	5.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 27 Desporto e Lazer

Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivos do Programa: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Público Alvo: Municípios

Órgão: 08 SEC. CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

Função: 0812 Desporto Comunitário

Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivos do Programa: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Público Alvo: Municípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADES S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		índice Recente	Data Índice	2015
Indicador	Número			1	20/05/2013	1
Campeonato realizado						
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
2 - Atividade	039 Manutenção das Atividades Desportivas	Campeonato Realizado		%	1,00	64.750,00
Objetivo:		<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>
		0001	Recurso Livre		1.500,00	
		0001	Recurso Livre		25.000,00	
		0001	Recurso Livre		5.250,00	
		0001	Recurso Livre		10.000,00	
		0001	Recurso Livre		22.000,00	

**Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função: 20 Agricultura**

**Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.**

**Público Alvo: População do Município.**

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		índice Recente	Data Índice	2015
Indicador	Número			1	20/05/2013	1
Campeonato realizado						
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
1 - Projeto	018 Ampliação, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Melhorados		%	0,00	30.000,00
Objetivo:		<b>Ano</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>
		0001	Recurso Livre		10.000,00	
		0001	Recurso Livre		20.000,00	

**Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função: 20 Agricultura**

**Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**

**Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bonus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.**

**Únidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA**

**Subfunção: 0601 Promoção da Produção Vegetal**

**Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Público Alvo: produtores de leite**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEI S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Produtor de Leite Atendido	Percentual	20	20/05/2013	40

Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	027 Desenvolvimento da Ação de Incentivo Agropecuário	Produtor de Leite Atendido	Un	40,00	135.000,00
Objetivo:					
		Ano	Vínculo	Descrição	Valor
		0001	Recurso Livre		125.000,00
		0001	Recurso Livre		10.000,00

**Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função: 20 Agricultura**

**Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**

**Objetivos do Programa:** Incentivo aos produtores de leite, através do Bonus do Leite de 0,01 centavos a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.

**Público Alvo:** produtores de leite

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Produtor de Leite Atendido	Percentual	20	20/05/2013	40

Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	026 Aquisição de Sementes e Mudas selecionadas.	Produtores Atendidos	%	80,00	150.000,00
Objetivo:					
		Ano	Vínculo	Descrição	Valor
		0001	Recurso Livre		150.000,00

**Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função: 20 Agricultura**

**Programa: 0115 Fortalecimento Defesa Civil**

**Objetivos do Programa:** Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

**Público Alvo:** População do Município.

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Atividade Mantida	Percentual	50	20/05/2013	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	025 Modernização e Desenvolvimento das Ações da Defesa Civil	Atividade Mantida	%	100,00	30.000,00
Objetivo:	Ano	Vínculo	Descrição		Valor
	0001	Recurso Livre		20.000,00	
	0001	Recurso Livre		10.000,00	

**Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função: 20 Agricultura**

**Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.**

**Público Alvo: População do Município.**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Atividade Mantida	Percentual	50	20/05/2013	100
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	0228 Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	Manutenção	%	0,00
Objetivo:	Ano	Vínculo	Descrição	Valor
	0001	Recurso Livre		0.000,00
	0001	Recurso Livre		4.000,00

**Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função: 20 Agricultura**

**Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.**

**Público Alvo: População do Município.**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Atividade Mantida	Percentual	50	20/05/2013	100
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	022 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente.	Manutenção	%	0,00
Objetivo:	Ano	Vínculo	Descrição	Valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

សេចក្តីថ្លែងក្នុង

THE JOURNAL OF CLIMATE

**Objetivos do Programa:** Desenvolver, adaptar e disponibilizar aos agricultores, tecnologias e técnicas de uso múltiplo e manejo de água na agricultura irrigada capazes de promoverem o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, criar novas perspectivas de renda adicional para os produtores rurais. Introdução da piscicultura junto a culturas agrícolas para a produção peixes de tamarrão comercial, podendo ser utilizados comercialmente ou para a alimentação na propriedade.

Público Alvo: Propriedades rurais do Município

Indicadores do Programa					
Indicador	Cod. Ação	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Área Irrigada		Percentual	0	20/05/2013	20
		Produto		Unid. Med.	Quant.
		Área Irrigada		Ha	20,00
					30.000,00
					Valor
					10.000,00
					20.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Emissions Scenarios

卷之三

## Objetivos do Programa: Construção e manutenção de redes e sistemas de águas coletivas em favelas e localidades do Município

**|||ridade Orcamentária: 0801 - AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA**

Bronzeau: 01222 Drama Absenteeism - 12/15/2011

הנִזְקָנָה בְּבֵית־יְהוָה וְבַתְּרִיבָה

Público Alvo: Localidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEI S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Rede de Água Construída ou Ampliada	Percentual	50	20/05/2013	60

Type	Cód. Ação	Unidade	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	041 Manutenção do Abastecimento de Água	Atividade Mantida	%	100,00	60.000,00

Objetivo:	Produto	Ano	Vínculo	Descrição	Valor
		0001	Recurso Livre		30.000,00

Type	Cód. Ação	Unidade	Unid. Med.	Quant.	2015
1 - Projeto	026 Construção e Ampliação de Redes e Sistemas de Abastecimento de Água	Rede de Água Construída ou Ampliada	%	65,00	50.000,00

Objetivo:	Produto	Ano	Vínculo	Descrição	Valor
		0001	Recurso Livre		\$0.000,00

**Órgão:09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Função:20 Agricultura**

**Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Rede de Água Construída ou Ampliada	Percentual	50	20/05/2013	60

Type	Cód. Ação	Unidade	Unid. Med.	Quant.	2015
2 - Atividade	029 Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Mantenção	%	0,00	350.000,00

Objetivo:	Produto	Ano	Vínculo	Descrição	Valor
		0001	Recurso Livre		280.000,00
		0001	Recurso Livre		70.000,00

*Flávio  
Fábio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Programa: 0125 Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivos do Programa: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente.

Público Alvo: Atividade Desenvolvida

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Atividade Mantida	Percentual		20/05/2013	30
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	043 Promoção de Ações Ambientais	Atividade Mantida	%	40,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor
		0001	Recurso Livre	9.000,00
		0001	Recurso Livre	4.000,00

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função:26 Transporte

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Atividade Mantida	Percentual		20/05/2013	30
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
1 - Projeto	019 Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Equipamento	%	0,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor
		0001	Recurso Livre	15.000,00
		0001	Recurso Livre	50.000,00
		1028	Auxilia	500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRAUÁ S DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

**Função:** 26 Transporte

**Programa:** 0122 Melhoria e Manutenção da Malha Viária do Município

**Objetivos do Programa:** Prover recursos financeiros para a manutenção das estradas vicinais do Município, pontes e pontilhões.

**Público Alvo:** Estradas Vicinais

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida			Índice Recente	Data Índice	2015
	Percentual					
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
1 - Projeto	025 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	Pontes e Pontilhões Reformados			Un	90,00
		Ano	Vínculo	Descrição		40.000,00
		0001	Recurso Livre			Valor
						40.000,00
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
2 - Atividade	040 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões.	Estrada Vicinal Mantida			Un	70,00
		Ano	Vínculo	Descrição		625.242,00
		0001	Recurso Livre			Valor
						528.791,00
						16.451,00
						100.000,00

**Órgão:** 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

**Função:** 04 Administração

**Programa:** 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

**Público Alvo:** População do Município

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida			Índice Recente	Data Índice	2015
	Percentual					
<b>Tipo</b>	<b>Cód. Ação</b>	<b>Produto</b>			<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
2 - Atividade	023 Manutenção e Funcionamento das Infraestruturas de Obras e Viação.	Manutenção			%	0,00
		Ano	Vínculo	Descrição		827.700,00
						Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	30.000,00
0001	Recurso Livre	610.000,00
0001	Recurso Livre	152.500,00
0001	Recurso Livre	2.000,00
0001	Recurso Livre	15.000,00
0001	Recurso Livre	1.000,00
0001	Recurso Livre	2.000,00
0001	Recurso Livre	15.000,00
0001	Recurso Livre	200,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Emissão: 04 Administração

BRIEF REPORT

Digitized by srujanika@gmail.com

Bíblico Alvo: População do Município

— Indicadores do Programa

אינדיקטור

Estrada Vicinal Manticha

卷之三

Cód. Ação

2 - Aktivitäten

### **Objectivo:**

Unidades Oramentaria: 1101 TURISMO URBANISMO E TRÂNSITO

Subject code: 0122 Administration

**Programa:** 0011 Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.  
**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2015	
Indicador	Estrada Vicinal Mantida	Percentual		60		20/05/2013		65	
Tipo	Cód. Ação	Produto							
2 - Atividade	024 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Turismo, Urbanismo e Trânsito	Mantenção							
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição					
		0001	Recurso Livre					2.500,00	
		0001	Recurso Livre					110.000,00	
		0001	Recurso Livre					12.000,00	
		0001	Recurso Livre					2.000,00	
		0001	Recurso Livre					45.000,00	
		0001	Recurso Livre					1.200,00	
		0001	Recurso Livre					2.000,00	
		0001	Recurso Livre					16.000,00	
		0001	Recurso Livre					400,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRAUANE**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

**Função:** 04 Administração

**Programa:** 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos

**Objetivos do Programa:** Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.

**Público Alvo:** População do município e região.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Indice Recente	Data Índice	2015
Eventos Desenvolvidos	Unidades	0	20/05/2013	1
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	018 Desenvolvimento Tradicional da Feira Municipal e Apoio Eventos Populares.	Eventos Apoiados	Un	5,00
Objetivo:				33.000,00
		Ano	Vínculo	Descrição
		0001	Recurso Livre	15.000,00
		0001	Recurso Livre	10.000,00
		0001	Recurso Livre	8.000,00

**Órgão:** 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO URBANISMO E TRÂNSITO

**Função:** 04 Administração

**Programa:** 0011 Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

**Objetivos do Programa:** Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Indice Recente	Data Índice	2015
Eventos Desenvolvidos	Unidades	0	20/05/2013	1
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
1 - Projeto	013 Equipamento e Material Permanente	Equipamento	Un	0,00
Objetivo:				15.000,00
		Ano	Vínculo	Descrição
		0001	Recurso Livre	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0105 Gestão Eficiente das Resíduos Sólidos e Contaminantes

**Objetivos do Programa:** Gerenciar a destinação adequada de todo o resíduo gerado pelo município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza urbana e coleta seletiva.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2015	
Indicador	Manutenção	Percentual		70		20/05/2013		80	
<b>Produto</b>									
			Manutenção				Unid. Med.	Quant.	2015
							%	85,00	67.200,00
									Valor
<b>Cod. Ação</b>		<b>Ano</b>		<b>Vínculo</b>		<b>Descrição</b>			
2 - Atividade	016 Administração e Manutenção Sistema de Limpeza Pública.	2001	Recurso Livre						45.500,00
Orientativo:		0001	Recurso Livre						11.700,00
		0001	Recurso Livre						5.000,00
		0001	Recurso Livre						5.000,00

Órgão: 11 SEC, MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0104 Cidade Verde - Vegetação Urbana

**Objetivos do Programa:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio de grama, implantação e manutenção e manutenção de áreas verdes e lazer.

Público Alvo: População do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias** 2015

**Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas**

**Órgão:** 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

**Função:** 15 Urbanismo

**Programa:** 0106 Desenvolvimento Urbano.

**Objetivos do Programa:** Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

**Público Alvo:** População do Município.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Vias Atendidas	Percentual	30	20/05/2013	40
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	013 Manutenção e Fiscalização de Serviços da Construção Civil.	Edificações Urbanas Fiscalizadas	%	100,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor:
		0001	Recurso Livre	600,00
		0001	Recurso Livre	38.000,00
		0201	Recurso Livre	9.500,00
		0001	Recurso Livre	2.000,00
		0001	Recurso Livre	1.000,00

**Órgão:** 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

**Função:** 15 Urbanismo

**Programa:** 0106 Desenvolvimento Urbano.

**Objetivos do Programa:** Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

**Indicadores do Programa**

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015
Vias Atendidas	Percentual	30	20/05/2013	40
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med.	Quant.
2 - Atividade	012 Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito.	Vias Atendidas	%	50,00
Objetivo:		Ano	Vínculo	Valor:
		0001	Recurso Livre	5.000,00
		0001	Recurso Livre	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN S DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.

**Objetivos do Programa:** Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população.

**Público Alvo:** População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015	
				Unid. Mod.	Quant.
Vias Atendidas	Percentual	30	20/05/2013	40	
Type	Cód. Ação	Produto			
2 - Atividade	068 Manutenção da Iluminação Pública	Vias Urbanas Iluminadas			
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição	
		0001	Recurso Livre		20.000,00
		1027	CIP		27.791,00
		0001	Recurso Livre		25.000,00
		1027	CIP		50.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos

**Objetivos do Programa:** Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.

**Público Alvo:** População do município e região.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2015	
				Unid. Med.	Quant.
Eventos Desenvolvidos	Unidades	0	20/05/2013	1	
Type	Cód. Ação	Produto			
2 - Atividade	017 Promocão e Apoio a Comercialização Turística	Ações Desenvolvidas			
Objetivo:		Ano	Vínculo	Descrição	
		0001	Recurso Livre		5.000,00
		0001	Recurso Livre		4.000,00
					5.000,00
					Total Geral
					15.481.353,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEN

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

JOÃO CARLOS WACHTMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SAETTE POLL  
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAERCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

LDO 2015

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
% Inflação Média Anual (IPCA)	5,91	6,50	5,16	5,00	4,50	4,50
% Variação do PIB	7,50	2,70	4,50	5,50	6,00	5,50
% Crec. Vegetativo da Folha Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Cresc. Autônomo de Outros Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Esforço na Arrecadação Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Cresc. Real das Receitas Transferidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Aumento Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Crescimento dos Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Taxa Juros Selic				9,00	8,50	8,00
	2013	2014	2015	2016	2017	
Total PIB Estadual	310.508.000.000,00	341.296.000.000,00	375.179.000.000,00	412.611.000.000,00	452.134.000.000,00	

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações nas Tabelas 02 - Metodologia Cálculo da Receita e Tabela 03 - Metodologia Cálculo da Despesa.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E I

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2015

Código	Descrição	Inflação	Esf. Trib.	Rec. Transf.	Aum. Folha	Cresc. Cust.	Aum. Salar.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Taxa Selic
1112 02 00 01 00 00	IPTU - PROPRIO	X								
1112 04 31 01 01 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	X								
1112 04 31 06 01 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECU	X								
1112 08 00 01 00 00	ITBI - PROPRIO	X								
1113 05 01 01 00 00	ISS - PROPRIO	X								
1121 17 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	X								
1121 21 00 00 00 00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	X								
1121 25 00 00 00 00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	X								
1121 32 00 00 00 00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	X								
37 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTE	X								
1121 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	X								
1122 21 00 00 00 00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	X								
1122 22 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS IPTU	X								
1122 23 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS ALVARA	X								
1122 24 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS - TELEFONE	X								
1122 90 00 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	X								
1122 91 00 00 00 00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	X								
1122 92 00 00 00 00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - IPTU	X								
1122 99 00 02 00 00	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTORICO MUNICIPA	X								
1122 99 00 04 00 00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDORES	X								
1122 99 00 06 00 00	TAXA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS VETERINARIOS	X								
1122 99 00 07 00 00	TAXA DE EXPEDICAO DE CND	X								
1122 99 00 08 00 00	TAXA EXPEDICAO DOCUMENTOS INCRA	X								
1122 99 00 09 00 00	TAXA DE ANALISE DE SOLO	X								
1130 04 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS CC	X								
00 01 01 04 00 00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTENCIA	X								
00 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	X								
1311 00 00 04 00 00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	X								
1325 01 02 00 00 00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC	X								
1325 01 03 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCUL - ASPS	X								
1325 01 05 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL - MOE	X								
1325 01 09 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL - CIDE	X								
1325 01 99 02 00 00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APlicações FINANCEIRAS - FUND	X								
1325 01 99 05 00 00	RECEITA POUPANÇA CONVÊNIO	X								
1325 01 99 22 00 00	RENDIMENTOS FARMÁCIA UNIÃO	X								
1325 01 99 23 00 00	RENDIMENTOS PAB FIXO	X								
1325 01 99 25 00 00	RENDIMENTOS TFVS	X								
1325 01 99 26 00 00	RENDIMENTOS PIM	X								
1325 01 99 27 00 00	RENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	X								
1325 01 99 28 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA SANITARIA	X								
1325 01 99 29 00 00	RENDIMENTOS FARMÁCIA ESTADO	X								
1325 01 99 31 00 00	RENDIMENTOS MERENDA UNIÃO	X								
1325 01 99 32 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO	X								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas**  
**LDO 2015**

1325 01 99 33 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO ESTADO	X
1325 01 99 35 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE	X
1325 01 99 36 00 00	RENDIMENTOS IGO	X
1325 01 99 37 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	X
1325 01 99 38 00 00	RENDIMENTOS AMBULÂNCIA/VEÍCULO	X
1325 01 99 39 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	X
1325 01 99 40 00 00	RENDIMENTOS PSF - UBS	X
1325 01 99 41 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA AMBIENTAL	X
1325 01 99 42 00 00	RENDIMENTOS UBS	X
1325 01 99 43 00 00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	X
1325 01 99 44 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS ESTADO	X
01 99 45 00 00	RENDIMENTOS CRAS	X
1325 01 99 46 00 00	RENDIMENTOS UBS	X
1325 02 01 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUANÇA	X
1400 10 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	X
1400 11 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUTÍFERAS	X
1400 12 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS NATIVAS	X
1400 21 00 00 00 00	RECEITA DE ALEVINOS	X
1410 00 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	X
1420 00 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	X
1430 00 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUTÍFERAS	X
1440 00 00 00 00 00	RECEITAS MUDAS NATIVAS	X
1450 00 00 00 00 00	RECEITA ALEVINOS	X
1490 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	X
1600 01 02 00 00 00	SERVICOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATE	X
1600 02 08 00 00 00	SERVIÇOS DE CAUÇÃO PI/ PARTICIPAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIC	X
1600 04 03 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	X
1600 04 04 00 00 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - RAMAIS	X
J 13 01 00 00 00	SERVICOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	X
1600 13 02 00 00 00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	X
1600 13 04 00 00 00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	X
1600 13 07 00 00 00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	X
1600 50 00 00 00 00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	X
1600 99 00 01 00 00	SERVICO DE MAQUINAS	X
1600 99 00 05 00 00	SERVIÇOS DE MAQUINA - RETRO CONTRATO 028/2014	X
1721 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	X
1721 01 02 07 01 00	COTA-EXTRA DO FPM -PRÓPRIO	X
1721 01 05 01 00 00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	X
1721 22 20 00 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINI	X
1721 22 70 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	X
1721 22 90 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FI	X
1721 33 00 01 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	X
1721 33 00 02 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	X
1721 33 00 02 01 00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X
1721 33 00 02 03 00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	X

Sieg Hets



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2015

1721 33 00 02 05 00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	X			
1721 33 00 02 06 00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAUDE - PACS	X			
1721 33 00 02 07 00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTR	X			
1721 33 00 05 00 00	COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	X			
1721 33 00 06 00 00	RECEITA CAMPANHA DA VACINAÇÃO	X			
1721 33 00 07 00 00	RECEITA INCENTIVO SAUDE BUCAL - PSF	X			
1721 33 00 08 00 00	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - INFORM E TELESSAÚDE	X			
1721 33 00 99 04 00	RECEITA SIS FRONTEIRA	X			
1721 33 00 99 05 00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	X			
1721 33 00 99 06 00	RECEITA IMPLANTAÇÃO UBS	X			
1721 33 00 99 07 00	RECEITA PMAQ	X			
33 00 99 08 00	RECEITA PMAQ	X			
1721 33 01 00 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	X			
1721 33 02 00 00 00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UNIÃO	X			
1721 33 03 00 00 00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	X			
1721 33 04 00 00 00	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	X			
1721 33 05 00 00 00	PROGRAMA SAUDE BUCAL - UNIÃO	X			
1721 33 06 00 00 00	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALID. - PMAO	X			
1721 33 07 00 00 00	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO SAUDE - TFVPS	X			
1721 33 08 00 00 00	RECEITA FARMACIA BÁSICA - UNIÃO	X			
1721 33 09 00 00 00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X			
1721 33 10 00 00 00	RECEITA SIS FRONTEIRA	X			
1721 33 11 00 00 00	RECEITA CAMPANHA DA VACINAÇÃO	X			
1721 33 12 00 00 00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAUDE	X			
1721 33 13 00 00 00	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	X			
1721 33 14 00 00 00	RECEITA SAUDE NA ESCOLA	X			
1721 34 00 07 00 00	RECEITA IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	X			
1721 34 00 08 00 00	RECEITA CRAS - PBF	X			
1721 34 00 09 00 00	RECEITA IGD - SUAS	X			
1721 34 01 00 00 00	RECEITA IGD	X			
1721 34 02 00 00 00	RECEITA CRAS	X			
1721 34 03 00 00 00	RECEITA IGD - SUAS	X			
1721 34 04 00 00 00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	X			
1721 35 01 00 00 00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	X			
1721 35 03 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAM	X			
1721 35 04 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAM	X			
1721 36 00 01 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	X			
1721 99 00 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	X			
1721 99 00 21 00 00	FEX - AUXILIO FOMENTO EXPORTAÇÕES - MP 546/2011	X			
1721 99 00 30 00 00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 462/2009)	X			
1721 99 00 40 00 00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	X			
1721 99 00 41 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO CALCÁRIO - MAPA	X			
1721 99 00 50 00 00	AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS - LEI 12859/2013	X			
1722 01 01 01 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	X			
1722 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	X			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas LDO 2015**

1722 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	X
1722 01 13 00 00 00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO E	X
1722 22 91 00 00 00	RECEITA PIT - INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	X
1722 33 00 03 00 00	PROGRAMA FARMACIA BASICA	X
1722 33 00 10 00 00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	X
1722 33 00 12 00 00	PROGRAMA PACS - AGENTES DE SAUDE	X
1722 33 00 13 00 00	RECEITA PROGRAMA DIABETES MILLITUS	X
1722 33 00 14 00 00	RECEITA INCENTIVO PSF ESTADO	X
1722 33 00 15 00 00	RECEITA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	X
1722 33 00 16 00 00	RECEITA PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	X
1722 33 00 17 00 00	INCENTIVO COMBATE DENGUE	X
33 00 18 00 00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA LIN ALCOOL, CRACK E OUT	X
1722 33 00 19 00 00	RECEITA VIGILÂNCIA DENGUE	X
1722 33 01 00 00 00	RECEITA FARMACIA BASICA ESTADO	X
1722 33 02 00 00 00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTADO	X
1722 33 03 00 00 00	RECEITA PSF ESTADO	X
1722 33 04 00 00 00	RECEITA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	X
1722 33 05 00 00 00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	X
1722 33 06 00 00 00	RECEITA INCENTIVO BUCAL DO ESTADO	X
1722 33 07 00 00 00	RECEITA DIABETES	X
1722 33 08 00 00 00	RECEITA CUST. INSUMOS HOSP. P/USO DOMICILIAR	X
1722 33 09 00 00 00	RECEITA INC. ESTAO. IMPLANT. PROG. RACISMO	X
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	X
1762 02 00 01 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLA	X
1762 02 00 04 00 00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM	X
1762 99 00 03 00 00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA	X
1762 99 00 04 00 00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	X
1762 99 00 05 00 00	PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA	X
2900 00 07 00 00	PROGRAMA OASF - ORIENTACAO E APOIO SOCIO-FAMILIAR	X
1762 99 00 08 00 00	PROGRAMA DE ABRIGO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES	X
1762 99 00 09 00 00	TRANSFERENCIAS RELATIVAS AO PROSAN	X
1762 99 00 10 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO 1396/2011 - PMSB	X
1762 99 00 11 00 00	TRANSF. CONV. CONSULTA POPULAR 1935/2012	X
1762 99 00 12 00 00	RECEITA CONVENIO 145/2013 FUNDERGS	X
1762 99 00 13 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 319/2014 CORRENTE	X
1762 99 00 14 00 00	RECEITA REDE AGUA SDR	X
1763 03 00 00 00 00	RECEITA CONSULTA POPULAR AGRICULTURA	X
1911 38 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	X
1911 40 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	X
1911 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	X
1911 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	X
1913 11 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	X
1913 13 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	X
1913 35 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIS	X
1913 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	X

Eric Hwang



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas**  
**LDO 2015**

1913 99 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	X
1915 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA	X
1916 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	X
1921 99 00 00 00 00	OUTRAS INDENIZACOES	X
1922 02 00 00 00 00	RESTITUICAO CONTRAPARTIDA CISTERNAS	X
1922 99 00 01 00 00	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	X
1922 99 00 02 00 00	PROGRAMA TROCA-TROCA	X
1922 99 00 03 00 00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	X
1922 99 00 04 00 00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	X
1922 99 00 07 00 00	RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE AGRICULTURA	X
1922 99 00 08 00 00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	X
1922 99 00 09 00 00	RESTITUIÇÕES CONTRAP CISTERNAS	X
1922 99 00 10 00 00	RESTITUICAO CONTRAPARTIDA CALCÁRIO	X
1922 99 00 11 00 00	PROGRAMA TROCA TROCA TRANGENICO	X
1922 99 00 12 00 00	RECEITA CONTRAPARTIDA ADUBO	X
1931 11 00 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	X
1931 13 00 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	X
1931 35 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA	X
1931 36 00 00 00 00	DIVIDA ATIVA TAXA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	X
1931 98 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	X
1931 99 01 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	X
1932 38 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	X
1932 99 01 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA	X
1932 99 01 08 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA FM AGRICULTURA	X
1932 99 01 09 00 00	DIVIDA ATIVA DE RESTITUIÇÕES	X
1990 98 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	X
2114 99 00 00 00 00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	X
2217 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	X
2218 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	X
2225 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	X
2421 01 00 00 00 00	TRANSF. DE RECUR. DO SIS. UNICO DE SAUDE - SUS - ACADEMIA	X
2421 02 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DI	X
2421 03 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PAVIMENTAÇÃO MINIST CIDADES	X
2421 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PATRULHA AGRICOLA - MAPA	X
2421 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS EQUIPAMENTOS SAUDE	X
2421 06 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CAMINHÃO - MAPA	X
2421 07 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CAMINHÃO ELETRIFICAÇÃO - MAPA	X
2421 08 00 00 00 00	TRANSFERENCIA CALCARIO - MAPA	X
2421 09 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS EQUIP AGRICOLAS - MAPA	X
2421 10 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS UNIÃO - UBS - PORTO	X
2421 11 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - CASAS POPULARES	X
2421 12 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - CALÇAMENTO DO ALTO URUGUAI	X
2421 13 00 00 00 00	TRANSFERÉNCIA UNIÃO - CASA DE CULTURA	X
2421 14 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - CRECHE EQUIPAMENTOS	X
2421 15 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO 03 - MINIST TURISMO	X

Jing Hui



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2015

2421 16 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO 04 - MINIST TURISMO	X					
2421 17 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO SEDE	X					
2421 18 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO A. URUGUAI	X					
2421 19 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - QUADRA ESPORTIVA - PAC2	X					
2421 20 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - ESC. EDUC. INFANTIL	X					
2421 21 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PAR	X					
2421 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	X					
2422 03 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONSULTA POPULAR CONV. 1318/2011	X					
2422 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADO - VAN SAUDE	X					
2422 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO - VEICULO	X					
2422 06 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONSULTA POPULAR EQUIP SAUDE	X					
07 00 00 00 00	TRANSF. ESTADO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2013/2014	X					
2422 08 00 00 00 00	TRANSF ESTADO - SEHABS POÇO - CONV 3132 2013	X					
2422 09 00 00 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 322/2014 CAPITAL	X					
2422 10 00 00 00 00	RECEITA CONV SDR ENCILADEIRAS	X					
2422 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	X					
2472 06 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA CONSULTA POPULAR CONV. 1575/2012	X					
9112 02 00 01 00 00	(R) IPTU PROPRIO	X					
9113 05 01 01 00 00	(R) ISS - PROPRIO	X					
9121 25 00 00 00 00	(R) TAXA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - TVF	X					
9122 22 00 00 00 00	(R) TAXA CADASTRAL IPTU	X					
9122 23 00 00 00 00	(R) TAXA ALVARÁ	X					
9122 90 00 00 00 00	(R) TAXA LIMPEZA PÚBLICA	X					
9122 91 00 00 00 00	(R) TAXA RECOLHIMENTO LIXO	X					
9122 92 00 00 00 00	(R) TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	X					
9130 04 00 00 00 00	(R) DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	X					
9721 01 02 06 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	X					
9721 01 05 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	X					
- 36 00 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS D	X					
9722 01 01 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	X					
9722 01 02 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	X					
9722 01 04 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXP	X					
9990 99 00 00 00 00	( R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	X					

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETARIA DA FAZENDA E DESEN

LAÉRCIO WAGHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070 154



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	ESPECIFICAÇÃO	2015
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária		
IPTU		705.243,00
ISS		59.757,00
ITBI		110.780,00
Outras		126.000,00
<b>Transferências Correntes</b>		408.706,00
Cota Parte FPM		14.735.192,00
Cota Parte ICMS		6.822.465,00
Cota Parte IPVA		3.831.306,00
Transferencia FUNDEB		183.750,00
Outras Transfências		1.571.597,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		2.326.074,00
<b>II - DEDUÇÕES</b>		<b>558.365,00</b>
IRRF		2.310.587,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio		175.319,00
Comp. Financeira Entre Regimes		0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)		0,00
Deduções Receita (Fundeb e Outras)		0,00
<b>III - Diferença FUNDEB</b>		-2.151.814,00
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) + III</b>		<b>-563.671,00</b>
		<b>14.251.884,00</b>

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SAETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais  
Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2015



LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (A)	% PIB (A)/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (B)	% PIB (B)/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (C)	% PIB (C)/PIB) X 100
Receita Total	15.481.353,00	14.744.145,71	0,02000	14.901.894,00	13.581.129,19	0,00000	15.457.239,00	13.489.345,68	0,00000
Receitas Primárias (I)	13.677.380,00	13.026.076,19	0,00000	14.258.745,00	12.994.982,91	0,00000	14.894.501,00	13.026.076,19	0,00000
Despesa Total	15.481.353,00	14.744.145,71	0,00000	14.901.894,00	13.581.129,19	0,00000	15.467.239,00	13.489.346,68	0,00000
Despesas Primárias (II)	15.353.057,00	14.621.959,05	0,00000	14.756.894,00	13.448.980,63	0,00000	15.307.239,00	13.349.805,88	0,00000
Resultado Primário (I - II)	-1.675.677,00	-1.595.882,86	0,00000	-498.149,00	-453.997,72	0,00000	-412.738,00	-359.958,62	0,00000
Resultado Nominal	-255.291,24	-243.134,51	0,00000	-925.000,00	-843.016,63	0,00000	-1.560.000,00	-1.360.513,07	0,00000
Divida Pública Consolidada	1.371.704,00	1.306.384,76	0,00000	1.626.704,00	1.482.528,14	0,00000	1.466.704,00	1.279.147,41	0,00000
Divida Consolidada Líquida	-445.557,00	-424.340,00	0,00000	-1.370.557,00	-1.249.083,62	0,00000	-2.930.557,00	-2.555.808,40	0,00000

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano devigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

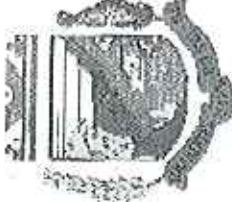
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem as receitas fiscais líquidas, resultantes do setorário das receitas constantes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154



6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível os bens financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados; PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa da receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, somando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planilha de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferências, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2015 e disponibilizado para consulta no site [www.planoeconomico.gov.br](http://www.planoeconomico.gov.br).

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2015 e disponibilizado para consulta no site [www.planoeconomico.gov.br](http://www.planoeconomico.gov.br).

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Punitário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizouse, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela União Federal na elaboração de sua LDO para 2015, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2010, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 15.481.353,00, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 848.03), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 7.50), das alienações de Bens (R\$ 671.84) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 13.677.330,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 15.481.353,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 21,00, mais as despesas com Concessões de Emprestimos e Financiamentos, no valor de R\$ 2015 foram previstas em R\$ 15.353.057,00.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2015 que foi inicialmente prevista em R\$ -1.675.677,00 a qual entendemos como necessário e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SÁETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2015

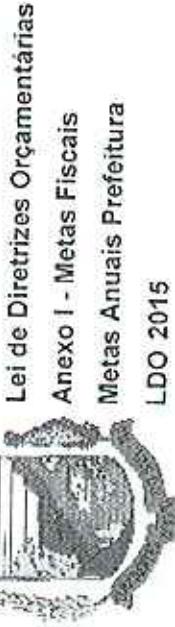
- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

JOÃO CARLOS WACHTMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADentes - RS DO SUL



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Metas Fiscais  
Metas Anuais Prefeitura  
LDO 2015

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (A/PIB) X 100	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (B)	% PIB (B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (C)	% PIB (C/PIB) X 100
Receita Total PREF	15.481.353,00	14.744.145,71	0,00000	14.901.894,00	13.581.129,19	0,00000	15.467.239,00	13.489.346,68	0,00000
Receitas Primárias PREF(I)	13.677.380,00	13.026.076,19	0,00000	14.258.745,00	12.994.982,91	0,00000	14.894.501,00	12.989.848,26	0,00000
Despesa Total PREF	15.481.353,00	14.744.145,71	0,00000	14.901.894,00	13.581.129,19	0,00000	15.467.239,00	13.489.346,68	0,00000
Desp. Primárias PREF (II)	15.353.057,00	14.621.959,05	0,00000	14.756.894,00	13.448.980,63	0,00000	15.307.239,00	13.349.806,88	0,00000
Resul. Primário PREF(I - II)	-1.675.677,00	-1.595.882,86	0,00000	-498.149,00	-453.997,72	0,00000	-412.738,00	-359.958,62	0,00000

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparéncia à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAERCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL GRC/RS 070.154



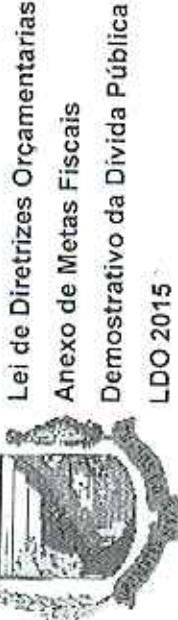
	2.015	RPPS	Total	Exe/Ind.	RPPS	Total	Exe/Ind.	RPPS	Total	2.016	RPPS	Total	Exe/Ind.	RPPS	Total	2.017
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES</b>	<b>15.640.313,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.640.313,00</b>	<b>16.336.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.336.235,00</b>	<b>17.065.666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.065.666,00</b>	<b>15.640.313,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.640.313,00</b>	<b>16.336.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.336.235,00</b>	<b>17.065.666,00</b>
Receitas Tributárias	589.457,00	0,00	589.457,00	620.162,00	0,00	620.162,00	648.069,00	0,00	648.069,00	2.893,00	0,00	2.893,00	3.023,00	0,00	3.023,00	3.150,00
Receita de Contribuições	2.893,00	0,00	2.893,00	2.893,00	0,00	2.893,00	2.893,00	0,00	2.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.697,00	0,00	6.697,00	6.948,00	0,00	6.948,00	7.094,00	0,00	7.094,00	176.393,00	0,00	176.393,00	184.233,00	0,00	184.233,00	192.521,00
Receita Patrimonial	176.393,00	0,00	176.393,00	177.235,00	0,00	177.235,00	177.235,00	0,00	177.235,00	169.606,00	0,00	169.606,00	159.340,00	0,00	159.340,00	165.220,00
(-1) Aplicações Financeiras	14.755.192,00	0,00	14.755.192,00	15.290.340,00	0,00	15.290.340,00	15.290.340,00	0,00	15.290.340,00	139.752,00	0,00	139.752,00	145.077.245,00	0,00	145.077.245,00	15.077.245,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Corvadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficits Reversas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	20.963,00	0,00	20.963,00	21.932,00	0,00	21.932,00	21.932,00	0,00	21.932,00	281.086,00	0,00	281.086,00	293.755,00	0,00	293.755,00	306.355,00
Otros	1.634.367,00	0,00	1.634.367,00	1.634.367,00	0,00	1.634.367,00	1.634.367,00	0,00	1.634.367,00	1.634.367,00	0,00	1.634.367,00	1.634.367,00	0,00	1.634.367,00	1.634.367,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>134.367,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.367,00</b>	<b>134.367,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.367,00</b>	<b>134.367,00</b>
Onerações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste à Razão de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alavancagem de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL VII = (I + VI)</b>	<b>15.640.313,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.640.313,00</b>	<b>16.336.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.336.235,00</b>	<b>17.065.666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.065.666,00</b>	<b>12.540.019,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.540.019,00</b>	<b>13.129.585,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.129.585,00</b>	<b>15.730.046,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>7.623.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.623.275,00</b>	<b>7.793.839,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.793.839,00</b>	<b>8.027.506,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.027.506,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.015.744,00	0,00	5.015.744,00	5.110.744,00	0,00	5.110.744,00	5.178.140,00	0,00	5.178.140,00	12.619.019,00	0,00	12.619.019,00	13.104.595,00	0,00	13.104.595,00	13.705.648,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IX) = (VIII - IX)</b>	<b>12.619.019,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.619.019,00</b>	<b>12.388.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.388.334,00</b>	<b>12.502.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.502.320,00</b>	<b>2.231.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.231.020,00</b>	<b>1.132.309,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.309,00</b>	<b>1.186.593,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VIII) = (IX - VIII)</b>	<b>12.619.019,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.619.019,00</b>	<b>12.388.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.388.334,00</b>	<b>1.132.309,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.309,00</b>	<b>7.623.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.623.275,00</b>	<b>7.793.839,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.793.839,00</b>	<b>8.027.506,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	107.296,00	0,00	107.296,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	2.231.020,00	0,00	2.231.020,00	1.132.309,00	0,00	1.132.309,00	1.051.593,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (X) - (XII) - (XIV)</b>	<b>2.231.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.231.020,00</b>	<b>1.132.309,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.309,00</b>	<b>1.051.593,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.051.593,00</b>	<b>503.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>503.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.353.057,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.353.057,00</b>	<b>14.755.894,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.755.894,00</b>	<b>15.307.239,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (X + XV + XVI) - (XVII)</b>	<b>15.353.057,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.353.057,00</b>	<b>14.755.894,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.755.894,00</b>	<b>15.307.239,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.307.239,00</b>	<b>287.261,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.261,00</b>	<b>1.579.341,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.579.341,00</b>	<b>1.758.427,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)</b>	<b>287.261,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.261,00</b>	<b>1.579.341,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.579.341,00</b>	<b>1.758.427,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.758.427,00</b>							

*JOÃO CARLOS HICKMANN*  
PREFEITO MUNICIPAL

*LOVANI SALETE POLL*  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DES

*LAÉRCIO WACHTMANN*  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/R 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Demonstrativo da Dívida Pública  
LDO 2015

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Dívida Consolidada						
(-) Disponibilidades Financeiras Líquidas	284.102,54	275.633,76	359.734,24	1.371.704,00	1.825.704,00	1.466.704,00
Dívida Líquida	4.108.446,19	3.286.893,98	550.000,00	1.817.261,00	2.997.261,00	4.397.261,00
Passivos Reconhecidos	-3.824.343,55	-3.011.260,22	-190.265,76	-445.557,00	-1.370.557,00	-2.930.557,00
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-3.824.343,55	-3.011.260,22	-190.265,76	-445.557,00	-1.370.557,00	-2.930.557,00
	-2.319.966,96	813.083,33	2.820.994,46	-255.291,24	-925.000,00	-1.560.000,00

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito						
Encargos	0,00	0,00	295.000,00	1.500.000,00	400.000,00	300.000,00
Amortizações	26.210,27	15.047,01	12.000,00	21.000,00	25.000,00	25.000,00
	104.564,40	115.972,76	45.000,00	107.296,00	120.000,00	135.000,00

Nota Expositiva:

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos resultados a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior

JOÃO CARLOS SCHICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CCR/RS 070.154



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LDO 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas (a) 2013	% PIB	Metas Realizadas (b) 2013	% PIB	Variação (B - A)	
					Valor c= (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	13.700.000,00	0,00000	14.014.561,07	0,00000	314.561,07	2,30
Receita Primárias (I)	13.042.000,00	0,00000	13.737.408,27	0,00000	695.408,27	5,33
Despesa Total	13.700.000,00	0,00000	13.264.654,11	0,00000	-435.345,89	-3,18
Despesa Primárias (II)	13.545.520,00	0,00000	13.133.734,34	0,00000	-411.785,66	-3,04
Resultado Primário (I - II)	-503.520,00	0,00000	603.673,93	0,00000	1.107.193,93	-219,89
Resultado Nominal	452.937,00	0,00000	813.083,33	0,00000	360.146,33	79,51
Dívida Pública Consolidada	141.809,14	0,00000	275.633,76	0,00000	133.824,62	94,37
Dívida Consolidada Líquida	-2.083.698,95	0,00000	-3.011.260,22	0,00000	-927.561,27	44,52

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2013, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2013 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 603.673,93, valor -219,89% superior à meta estabelecida, que era de R\$ -503.520,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 13.737.408,27, superou em 5,33% a projeção para o período de R\$ 13.042.000,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 13.133.734,34, estabelecendo-se -3,04% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 95,61 % do total das receitas primárias, não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 102,3% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2013 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que a expectativa, respectivamente, em 101,1%, 85,52% e 107,8.

A dívida consolidada ao final de 2013 totalizou R\$ 275.633,76, valor 44,52% superior ao saldo de R\$ 141.809,14 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2013 R\$ 115.988,75, valor 108,2% maior que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 107.200,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2013, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ -718.493,20. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2013, era de R\$ -3.011.260,22 que, comparado com o montante apurado ao final de 2013, apresenta um resultado nominal de R\$ 813.083,33, que ficou acima da previsão inicial, que era de R\$ 452.937,00.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
LDO 2015

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	11.700.000,00	13.700.000,00	-14,60	15.250.000,00	11,31	15.481.353,00	1,52	14.901.894,00	-3,74	15.467.239,00	3,79
Receitas Primárias (I)	10.916.300,00	13.042.000,00	-16,30	13.476.469,00	3,32	15.640.318,00	16,07	16.336.235,00	4,46	17.065.555,00	4,47
Despesa Total	11.700.000,00	13.700.000,00	-14,60	15.250.000,00	11,31	15.481.353,00	1,52	14.901.894,00	-3,74	15.457.239,00	3,79
Despesas Primárias (II)	11.508.812,00	13.545.520,00	-15,04	15.051.000,00	11,11	15.353.057,00	2,01	14.756.894,00	-3,88	15.307.239,00	3,73
Resultado Primário (I - II)	-592.512,00	-503.520,00	17,67	-1.575.531,00	212,90	287.261,00	-118,23	1.579.341,00	449,79	1.758.427,00	11,34
Resultado Nominal	819.051,00	452.937,00	80,83	1.115.555,34	146,29	-255.291,24	-122,88	-925.000,00	262,33	-1.560.000,00	68,65
Dívida Pública Consolidada	342.139,00	449.918,00	-23,96	1.422.809,14	216,24	1.371.704,00	-3,59	1.626.704,00	18,59	1.466.704,00	-9,84
Dívida Consolidada Líquida	-488.091,00	-38.173,00	1178,63	-1.568.143,61	4007,99	-445.557,00	-71,59	-1.370.557,00	207,51	-2.930.557,00	113,82

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	13.103.461,80	14.406.920,00	9,95	15.250.000,00	5,85	14.744.145,71	-3,32	13.581.129,19	-7,89	13.489.346,68	-0,68
Receitas Primárias (I)	12.225.753,85	13.714.967,20	12,18	13.475.469,00	-1,75	14.895.540,95	10,54	14.888.343,59	-0,05	14.883.372,85	-0,03
Despesa Total	13.103.461,80	14.406.920,00	9,95	15.250.000,00	5,85	14.744.145,71	-3,32	13.581.129,19	-7,89	13.489.346,68	-0,68
Despesas Primárias (II)	12.889.340,03	14.244.468,83	10,51	15.051.000,00	5,66	14.621.959,05	-2,85	13.448.980,63	-8,02	13.349.806,88	-0,74
Resultado Primário (I - II)	-663.586,18	-529.501,63	-20,21	-1.575.531,00	197,55	273.581,90	-117,36	1.439.362,96	426,12	1.533.565,97	6,54
Resultado Nominal	917.299,44	476.308,55	-48,07	1.115.555,34	134,21	-243.134,51	-121,79	-843.016,63	246,73	-1.360.513,07	61,39
Dívida Pública Consolidada	383.179,94	473.133,77	23,48	1.422.809,14	200,72	1.306.384,76	-8,18	1.482.528,14	13,48	1.279.147,41	-13,72
Dívida Consolidada Líquida	-546.639,47	-40.142,73	-92,66	-1.568.143,61	3806,42	-424.340,00	-72,94	-1.249.083,62	194,36	-2.555.808,40	104,61

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

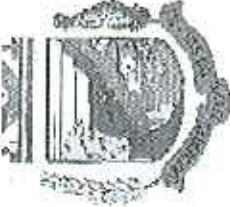
LAÈRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CCR/RS 070/154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

LDO 2015



**Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO 2015, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014) bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes a Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Nominal, Resultado Primário, Resultado Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, 2012, 2013 e 2014, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRCRS 070.154



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo das Metas Fiscais**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**LDO 2015**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PREFEITURA MUNICIPAL						R\$ 1,00
	2013	%	2012	%	2011	%	
Patrimônio/Capital	11.490.034,72	82,07	8.470.981,36	73,72	5.451.928,00	89,94	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	2.510.409,91	17,93	3.019.053,36	26,28	609.950,00	10,06	
<b>TOTAL</b>	<b>14.000.444,63</b>	<b>100,00</b>	<b>11.490.034,72</b>	<b>100,00</b>	<b>6.061.878,00</b>	<b>100,00</b>	

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	REGIME PREVIDENCIÁRIO			%
			2012	%	2011	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CONSOLIDADO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	CONSOLIDADO			%
			2012	%	2011	
Patrimônio/Capital	11.490.034,72	82,07	8.470.981,36	73,72	5.451.928,00	89,94
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.510.409,91	17,93	3.019.053,36	26,28	609.950,00	10,06
<b>TOTAL</b>	<b>14.000.444,63</b>	<b>100,00</b>	<b>11.490.034,72</b>	<b>100,00</b>	<b>6.061.878,00</b>	<b>100,00</b>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2011 a 2013, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 6.061.878,00 em 31.12.2011 para R\$ 14.000.444,63 em 31.12.2013.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2013 com superávit.

**JOÃO CARLOS WACHTMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LOVANI SALETE POLL**  
**SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV**

**LAÉRCIO WACHTMANN**  
**TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo de Metas Fiscais**

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos**

**LDO 2015**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Saldos de Exercícios Anteriores a 2011			0,00
<b>Receitas de Capital</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	267.700,00
Alienação de Bens Imóveis	150.732,93	2.839,91	4.153,03
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>150.732,93</b>	<b>2.839,91</b>	<b>271.853,03</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>Despesas de Capital</b>			
Investimentos	1.761.454,02	1.494.768,72	1.589.772,28
Inversões Financeiras	1.745.581,26	1.387.646,83	1.486.586,98
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>1.761.454,02</b>	<b>1.494.768,72</b>	<b>1.589.772,28</b>
<b>SALDO FINANCEIRO III = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO 2013, 2012 e 2011.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALVETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DES

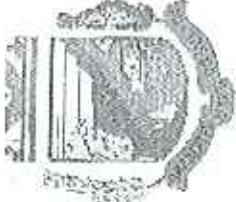
LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita  
LDO 2015



AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				RS 1,00
		Modalidade	Tributos/Contribuição	2015	2016	
1 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN DESCONTO IPTU			5.978,00	6.744,00	6.625,00
2 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN ISSQN			2.300,00	2.500,00	2.800,00
3 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN DESCONTO TAXA DE VISITÓRIA E FISCALIZAÇÃO - TVF			3.850,00	4.024,00	4.205,00
4 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN TAXA CADASTRAL DE IPTU			559,00	584,00	610,00
5 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN TAXA DE ALVARÁ			88,00	92,00	96,00
6 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			742,00	775,00	810,00
7 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO			2.218,00	2.317,00	2.422,00
8 CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			813,00	849,00	888,00
9 COMÉRCIO E INDÚSTRIA	INCENTIVOS REPASSE A EMPRESAS PRIVADAS E ENTIDADES SOCIAIS			148.000,00	151.000,00	160.000,00
10 AGRICULTORES	INCENTIVOS FINANCIAMENTOS AGROPECUÁRIOS			135.000,00	142.000,00	147.500,00
		TOTAL		299.546,00	310.385,00	325.856,00

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

*Chu*  
LOVANI SAKETE POLL

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

*LW*  
LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADentes - RS DO SUL



Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita  
LDO 2015

ANEXO - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Código	SETORES/PROGRAMAS/	BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENVÉNCIA DE RECEITA PREVISTA	R\$ 1,00
			Tributos/Contribuição	2015	2016
			COMPENSAÇÃO	2017	2017

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2015 foram previstos de acordo com informações do setor Tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2016 e 2017, foram calculados a partir dos valores de 2014, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:  
Inflação para 2016: 4,5%  
Inflação para 2017: 4,5%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.  
Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, a estimativa de renúncia da receita é esta inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa da receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2015 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2016 e 2017, foram calculados a partir dos valores de 2014, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:  
Inflação para 2016: 4,5%  
Inflação para 2017: 4,5%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.  
Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, a estimativa de renúncia da receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa da receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CCR/RS 070.154



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LDO 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2015
Aumento Permanente da Receita	444.089,67
Decorrentes de Receitas Tributárias	593.457,00
Decorrente de Transferências Correntes	14.735.192,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-2.135.268,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente da Receita</b>	<b>13.637.470,67</b>
Redução Permanente de Despesa (I)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	13.637.470,67
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	<b>12.619.019,00</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	7.603.275,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	5.015.744,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>1.018.451,67</b>

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DES

LAÉRCIO WAOHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo II - Riscos Fiscais  
Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências  
LDO 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor	
2015	PASSIVOS CONTIGENTES	70.420,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	70.420,00	
	Subtotal	70.420,00	Subtotal	70.420,00	

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor	
2015	RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	432.580,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	432.580,00	
	Subtotal	432.580,00	Subtotal	432.580,00	
	TOTAL GERAL DE RISCOS	503.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	503.000,00	

JOÃO CARLOS HICKMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV.

LAÉRCIO WÄCHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IV

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

LRF, art. 45, § único

Código	Identificação do Projeto	Prev. Conclusão
3	Construção e Ampliação de Escolas e Garagem (Quadra Esportiva Coberta - Esc. Princesa Isabel)	31/12/2014
4	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos (Posto de Saúde - Alto Uruguai)	31/12/2014
5	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos (Posto de Saúde - Sede)	31/12/2014
1	Construção e Manutenção de Rede de Água (PAC 2)	31/12/2014
2	Atividades de Contenção de Sinistros (CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - VILA NOVA)	31/12/2014

## POSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

De acordo com o último inventário realizado, datado de 03/01/2014, a posição do Patrimônio do Município é a seguinte:  
Na Entidade Câmara Municipal de Vereadores foram encontrados 32 (trinta e dois) bens em ótimo estado de conservação, 79 (Setenta e nove) bens em bom estado, 13 (Treze) bens em estado regular, 05 (Cinco) bens em estado ruim, totalizando 129 (Centro e vinte nove) bens, perfazendo um montante de R\$ 254.855,36 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Na Entidade Prefeitura Municipal foram encontrados 933 (novecentos e trinta e três) bens em ótimo estado de conservação, 477 (Quatrocentos e setenta e sete) bens em bom estado, 1.993 (um mil, novecentos e noventa e três) bens em estado regular, 423 (Quatrocentos e vinte e sete) bens em bom estado, 1.993 (um mil, novecentos e noventa e três) bens em péssimo estado de conservação, 89 (oitenta e nove) bens em estado ruim e 89 (oitenta e nove) bens em péssimo estado de conservação, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) foram também encontrados 155 (Cento e cinqüenta e cinco) bens, que não estavam mais sendo usados por não oferecerem condições, dos quais foi procedido a baixa e encaminhados para o depósito onde aguardam a destinação final. No total foi constatado, através do presente inventário, que o Município de Tiradentes do Sul consolidando os valores da Entidade Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, possui um montante de R\$ 8.950.517,96 (oitocentos e novecentos e cinqüenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo que, R\$ 3.481.090,94 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e noventa reais e noventa e quatro centavos) em bens imóveis, R\$ 5.469.427,02 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos) em bens móveis.  
As aquisições feitas durante o Exercício Financeiro de 2014 vem sendo registradas e incorporadas ao Patrimônio Público.

JÁO CARLOS HICKMANN  
REFEITO MUNICIPAL

*Guig*  
LOVANI SALETE POLL  
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV

*X*  
LAÉRCIO WACHTMANN  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Anexo VI**  
**Planejamento da Despesa com Pessoal**  
**2.015**

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Previsão Para 2015		
								Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
<b>De provimento efetivo</b>										
Engenheiro Civil	L.M. 248/99	10	1	0	1	0	0	35.389,19	3.538,92	38.928,10
Engenheiro Agrônomo	L.M. 248/99	10	1	1	0	0	1	-	7.077,84	7.077,84
Médico Clínico Geral	L.M. 248/99	10	2	1	1	0	1	-	33.935,27	33.935,27
Médico Veterinário	L.M. 248/99	10	1	1	0	0	1	-	7.077,84	7.077,84
Odontólogo	L.M. 248/99	10	2	2	0	0	2	-	14.155,67	14.155,67
Enfermeiro Especializado	L.M. 248/99	10	2	2	0	0	2	-	14.155,67	14.155,67
Nutricionista	L.M. 248/99	9	1	1	0	0	1	-	3.385,58	3.385,58
Visitador do PIM	L.M. 716/2013	3	8	4	4	0	4	-	4.548,13	4.548,13
Farmacêutica	L.M. 716/2013	9	1	1	0	0	1	-	3.385,58	3.385,58
Controlador	L.M. 716/2013	9	1	1	0	0	1	-	3.385,58	3.385,58
Psicóloga	L.M. 716/2013	9	1	1	0	0	1	-	3.385,58	3.385,58
Procurador Jurídico	L.M. 716/2013	9	1	0	1	0	0	33.855,77	3.385,58	3.385,58
Técnico Enfermagem	L.M. 716/2013	7	4	1	3	0	1	60.226,92	6.022,69	66.249,61
Gari	L.M. 716/2013	3	2	0	2	0	0	24.040,64	2.404,06	26.444,70
Agente Apoio Pedag.	L.M. 722/13	7	10	1	9	0	1	180.680,76	20.075,64	200.756,40
Assistente Social	L.M. 248/99	9	1	1	0	0	1	-	3.385,58	3.385,58
Prog. computador	L.M. 248/99	8	2	1	1	0	1	-	2.207,27	2.207,27
Aux. Serv. De Engenh.	L.M. 248/99	8	1	0	1	0	0	-	-	-
Técnico Agrícola	L.M. 248/99	8	4	0	4	0	0	68.290,80	6.621,81	94.912,61
Técnico em Contab.	L.M. 248/99	9	1	1	0	0	1	-	3.385,58	3.385,58
Agente Administrativo	L.M. 248/99	8	2	1	1	0	1	22.072,70	4.414,54	26.487,24
Tesoureiro	L.M. 248/99	7	1	0	1	0	0	20.075,64	2.007,56	22.083,20
Fiscal Tributário	L.M. 248/99	7	2	1	1	0	1	20.075,64	2.007,56	22.083,20

*flávio*  
*flávio*

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Previsão Para 2015		
								R\$ ref criação e ocupação	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
Fiscal Sanitário	L.M. 248/99	7	1	1	0	0	0	1	-	2.007,56
Oficial Administrativo	L.M. 248/99	7	4	4	0	0	0	4	-	8.030,26
Almoxarife	L.M. 248/99	6	1	1	0	0	0	1	-	1.905,46
Auxiliar Adm.	L.M. 248/99	6	6	6	0	0	0	6	-	11.432,77
Aux. de Enfermagem	L.M. 248/99	6	4	4	0	0	0	4	-	7.621,85
Operador de Máquinas	L.M. 248/99	6	10	10	0	0	0	10	-	19.054,62
Operador de Rolo Compactador	L.M. 248/99	6	1	0	1	1	1	0	19.054,62	19.054,62
Aux. Consul. Dentário	L.M. 755/13	6	2	0	2	0	0	0	38.109,24	20.960,08
Agente Comunitário	L.M.716/2013	18	18	0	0	0	0	18	16.911,18	40.395,79
Motorista	L.M. 248/99	5	25	21	4	0	0	21	67.877,16	40.638,78
Mecânico	L.M. 248/99	5	1	1	0	0	0	1	-	110.300,39
Pedreiro	L.M. 248/99	5	2	2	0	0	0	2	-	1.696,93
Auxiliar de Eletricista	L.M. 248/99	4	1	1	0	0	0	1	-	3.393,86
Eletricista	L.M. 248/99	4	2	1	1	0	0	1	-	1.410,77
Telefonista	L.M. 248/99	4	8	4	4	0	0	4	16.969,29	20.363,15
Vigia	L.M. 248/99	3	2	2	0	0	0	2	-	5.643,09
Agente Sanitário	L.M. 248/99	3	2	2	0	0	0	2	-	2.404,06
Borracheiro	L.M. 248/99	2	1	0	1	0	0	2	-	2.404,06
Operário	L.M. 248/99	1	17	12	5	0	0	12.000,30	1.200,03	13.200,33
Servente	L.M. 248/99	1	19	19	0	0	0	19	-	17.548,51
Contador	L.M. 360/03	9	1	1	0	0	0	1	-	19.613,04
Professor	L.M. 347/02	70	54	16	0	54	54	-	3.385,58	3.385,58
Em comissão								707.243,10	425.545,56	1.132.788,66
Chefe de Setor	L.M. 248/99	CC1	10	2	8	0	2	-	2.248,80	2.248,80
Diretor de Divisão	L.M. 248/99	CC2	17	14	3	0	14	-	23.613,41	23.613,41
Assessores	L.M. 248/99	CC3	5	5	0	0	5	-	11.244,48	11.244,48
Assessor Jurídico	L.M. 248/99	CC4	1	1	0	0	1	-	3.246,84	3.246,84
								-	40.353,63	40.353,63

✓

flávio

flávio

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Previsão Para 2.015		
								Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
<b>Funções de Confiança</b>										
L.M. 248/99	FG1	2	2	0	0	0	2	-	1.623,41	1.623,41
L.M. 248/99	FG2	2	1	0	0	0	1	-	1.770,99	1.770,99
L.M. 248/99	FG3	4	4	0	0	0	4	-	3.148,44	3.148,44
L.M. 248/99	FG4	0	0	0	0	0	0	-	-	-
L.M. 248/99	FG5	0	0	0	0	0	0	-	-	-
								-	6.542,85	6.542,85
<b>Agentes Políticos</b>										
Prefeito		1	1	0	0	0	1	-	-	-
Vice-Prefeito		1	1	0	0	0	1	-	-	-
Secretários e chefgabin		7	6	1	0	0	6	-	-	-
Presidente da Câmara		1	1	0	0	0	1	-	-	-
Vereadores		9	8	0	0	0	9	-	-	-
								-	-	-
<b>Subtotais Totais</b>										
Acréscimo resultante dos encargos patronais										
<b>TOTAL GERAL</b>									707.243,10	472.442,03
									202.271,53	135.118,42
									909.514,62	607.560,46
										1.517.075,08

FONTE: Setor de contabilidade

  
João Carlos Hickmann  
Prefeito Municipal

  
Lovani Salete Poll  
Secretaria de Finanças

  
Laércio Wachtmann  
Técnico Contábil CRC/RS 70.154